

PORTARIA Nº 088/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que dispõe sobre a participação da comunidade como diretriz de organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o SUS nos níveis estadual e municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 76, de 26 de abril de 2015, que convoca a 8ª Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 do Conselho Estadual de Saúde, de 1º de abril de 2015, que aprova a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 397697/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VII, da Portaria nº 085/2015/GBSES, de 26 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As subcomissões serão compostas pelos seguintes membros:

(...)

VII - Subcomissão Científica da 8ª Conferência Estadual de Saúde:

ANA PAULA LOUZADA

DÚBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS

EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO

EDSON LIMA FERREIRA

ELIETE B. DOS SANTOS SARAGUETO

ELOAR VICENZI

EZELINA MORAIS DA CRUZ

FÁTIMA APARECIDA TICIANEL

GENY CATARINA

JESSE RODRIGUES DE ARRUDA BARROS

JOSÉ ALVES MARTINS

JULIENE CRISTINA DE ARRUDA

MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL

MARIA SUELY REGO BADALAIA VILAS BOAS SAMPAIO

NARA SANDRA DO NASCIMENTO

NEUCY CUNHA

SUELY CORREA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde